

**ADITAMENTO AO EDITAL  
VESTIBULAR – 1º SEMESTRE DE 2018**

A Reitoria do Centro Universitário Senac torna público o aditamento ao edital nº 063/2017 do vestibular do 1º semestre de 2018, **para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial**, para alterar o anexo II - Do Cronograma, para o que segue:

Prorrogar o período da inscrição, conforme disposto no art. 5, descrito no anexo II deste edital.

**Anexo II  
Do Cronograma**

<b>Processo Seletivo 1º Semestre de 2018</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>		
Período de inscrição – exclusivamente pela internet <b>de 25/9/2017 a 20/11/2017</b> Prazo limite para encaminhamento de requerimento para candidatos com deficiência e ou candidatos com motivo de crença religiosa – <b>até 20/11/2017</b>		
<b>DADOS DO ENEM</b>		
Anos aceitos para composição da nota do Processo Seletivo: <b>2009 a 2016</b>		
<b>PROVA</b>		
Divulgação das informações sobre a prova – <b>a partir de 1/12/2017</b> pela internet e e-mail		
Prova (fase única) – das 10 às 14 horas – <b>3/12/2017 (domingo)</b>		
<b>RESULTADO</b>		
Divulgação dos convocados – <b>11/12/2017</b> a partir das 17 horas pela internet e por e-mail		
<b>MATRÍCULA</b>		
<b>Divulgação</b>	<b>Matricula Web</b>	<b>Postagem de Documentos</b>
11/12/2017	12 e 13/12/2017	15/12/2017
<b>INICIO DAS AULAS: 5/2/2018</b>		

Aditamento do Edital nº 063/2017  
Vestibular presencial - 1º semestre de 2018  
Página 1 de 24

Centro Universitário Senac — Santo Amaro  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)



**\*Recomenda-se que o candidato compareça no local da prova até as 9 horas, munido do documento original de identidade. Não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento dos portões.**

As demais disposições do Edital Vestibular do 1º semestre de 2018 na modalidade presencial, permanecem inalteradas.

São Paulo, 14 de novembro de 2017



Sidney Zaganin Latorre  
Reitor  
Centro Universitário Senac

**ADITAMENTO DO EDITAL Nº 063/2017  
VESTIBULAR – 1º SEMESTRE 2018  
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**

A Reitoria do Centro Universitário Senac, no uso de suas atribuições, torna público o Aditamento do Edital nº 063/2017, que estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Seletivo, para ingresso em cursos de graduação na modalidade presencial no 1º semestre de 2018, relacionados a seguir:

O presente aditamento altera o edital nº 063 para a inclusão do Art. 36.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Do quadro de Vagas
- ANEXO II – Do cronograma
- ANEXO III – Da Relação dos Cursos
- ANEXO IV – Da documentação

**I - DAS REGRAS GERAIS**

Aditamento do Edital nº 063/2017  
Vestibular presencial - 1º semestre de 2018  
Página 2 de 24

Centro Universitário Senac — Santo Amaro  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)



**Art. 1º.** O Processo Seletivo destina-se a candidatos que possuam o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

**Parágrafo único.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes ao Curso Supletivo de qualquer época ou documento que declare a conclusão parcial de qualquer nível.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo do Centro Universitário Senac será realizado em fase única, na data definida no Cronograma constante no Anexo II deste Edital, nas cidades de São Paulo, Campos do Jordão e Águas de São Pedro.

**§1º.** As informações gerais, tais como local da realização da prova, horário, sala da prova e demais recomendações quanto ao Processo Seletivo do Centro

Universitário Senac, serão divulgadas no site <[www.sp.senac.br/vestibular](http://www.sp.senac.br/vestibular)> e por e-mail conforme Cronograma descrito no Anexo II deste edital.

**§2º.** Em hipótese alguma a prova será aplicada em data, horário e local diferentes dos divulgados no presente edital.

**§3º.** As provas serão identificadas por candidato, portanto **aquele que estiver fora do local de convocação não poderá realizar a prova.**

**§4º.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova até às 9 horas, munido do documento original de identidade. Não será permitida a entrada de retardatários após o horário de início da prova.

**§5º.** O tempo limite para realização do exame será de 4 horas. O candidato deverá permanecer na sala por, pelo menos, 1 hora após o início da prova.

**Art. 3º.** Cada candidato concorrerá a uma vaga nos cursos relacionados na Relação dos Cursos descrito no Anexo I deste edital.

**§1º.** O preenchimento das vagas para cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final até se completar o número total de vagas disponíveis.

**§2º.** Informações sobre resoluções de autorização ou portarias de reconhecimento dos cursos, número de vagas, turnos de oferta, duração e locais de funcionamento, constam nos Anexos I e III deste edital.

**§3º.** Havendo vagas remanescentes no Processo Seletivo, outros processos de seleção poderão ser realizados.

**Art. 4º.** O Centro Universitário Senac utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato como meio de comunicação durante todo o processo, inclusive, a divulgação dos resultados, sendo de total responsabilidade do candidato mantê-lo atualizado, informando o Centro Universitário sobre qualquer alteração.

## II - DA INSCRIÇÃO

**Art. 5º.** As inscrições serão realizadas somente pela internet, **conforme Cronograma descrito no Anexo II** deste edital, site <[www.sp.senac.br/vestibular](http://www.sp.senac.br/vestibular)>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa no valor de 50 reais, por meio de boleto (em qualquer agência bancária) ou cartão de crédito (Mastercard, Visa ou Dinners).

**§1º.** O candidato deverá optar na ficha de inscrição pelo curso de preferência e pela cidade e local de realização da prova.

**§2º.** O boleto bancário terá a data de vencimento programada para quatro dias corridos a partir de sua emissão, exceto para as inscrições realizadas nos últimos três dias que terão seu vencimento para a data do último dia de inscrição.

**§3º.** Somente participarão do Processo Seletivo os candidatos que tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição.

**§4º.** A taxa de inscrição será devolvida caso ocorra cancelamento de curso por parte do Centro Universitário Senac antes do Processo Seletivo ou antes da

divulgação do resultado por insuficiência do número mínimo de aprovados para a realização de uma turma.

**§5º.** Não serão aceitas inscrições via fax, Correios ou correio eletrônico.

**Art. 6º.** O candidato deverá preencher o cadastro para a obtenção de login e senha de acesso, que serão de uso exclusivo do candidato para acesso a todas as fases do Processo Seletivo.

**Art. 7º.** Os candidatos com deficiência que exijam condições especiais para a realização das provas, deverão formalizar o pedido por meio de requerimento, datado e assinado pelo próprio interessado ou por meio de seu representante legal, até a data limite, **conforme Cronograma descrito no Anexo II** deste edital, com os seguintes documentos:

- I) laudo médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato e a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional.
- II) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no inciso I deste artigo, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em braile ou ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
- III) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no inciso I deste artigo, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**Parágrafo único.** Os documentos acima solicitados devem ser encaminhados, por Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro, no seguinte endereço: Avenida

Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823 - Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04696-000. Anotar no envelope: A/C Processo Seletivo – Ref.: Laudo Médico/Senac.

**Art. 8º.** A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste edital e no Manual do Candidato.

### III - DA CORREÇÃO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 9º.** O Processo Seletivo será constituído por uma Prova Objetiva, com 30 questões de múltipla escolha valendo um ponto cada e de Prova de Redação.

**Art. 10.** As provas do Processo Seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas sob responsabilidade do Centro Universitário Senac e versarão sobre os conteúdos programáticos pertinentes ao ensino médio. Mais informações estão disponíveis no site <[www.sp.senac.br/vestibular](http://www.sp.senac.br/vestibular)>.

**Parágrafo único.** As questões de múltipla escolha serão elaboradas de forma interdisciplinar, contextualizando os conhecimentos referentes a Ciências da Natureza e Matemática (Física, Química, Biologia e Matemática), Ciências Humanas (Geografia e História) e Códigos e Linguagens (Português e Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol para escolha do candidato), valendo 100 pontos:

- I) A nota da Prova Objetiva será calculada por:
  - a)  $PO = (\text{número de questões corretas} \times 100) \div 30$ ;
- II) Caso o candidato tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e queira que sua pontuação seja computada para cálculo da Nota Final do Senac, deverá inserir na ficha de inscrição o número de inscrição do Enem de sua preferência. Para verificar quais anos serão aceitos do Enem, consultar o Cronograma disponível no Anexo II deste edital. Se este número estiver inconsistente, a solicitação será desconsiderada;
- III) Para obter o resultado do Enem, será utilizada a média aritmética das notas obtidas na parte objetiva do exame convertidas para a escala de 0 a 100, calculada da seguinte forma:
  - a)  $ENEM = (\text{soma das notas obtidas} \div 4) \times 0,1$ ;

IV) A nota final da Prova Objetiva do Senac será igual a:

- a)  $NPO = ((4 \times PO) + ENEM) \div 5$ , se **ENEM > PO** ou
- b)  $NPO = PO$ , se **ENEM  $\leq$  PO**, onde:

1. ENEM é a nota obtida na parte objetiva da prova do Enem convertida para a escala de 0 a 100.
2. PO é a nota da Prova Objetiva do Centro Universitário Senac.
3. NPO é a nota final da Prova Objetiva do Centro Universitário Senac.
4. Nota máxima da Prova Objetiva: 100.
5. Nota Final do candidato = nota final da Prova Objetiva + nota da Prova de Redação.

V) Para fins de classificação, serão considerados somente os candidatos presentes e que tenham obtido nota diferente de zero na Prova Objetiva e na Prova de Redação.

**Art. 11.** Na Prova de Redação o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral.

**Art. 12.** Na Prova de Redação, considerando-se que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

- a) **Conteúdo – até 40 (quarenta) pontos:** se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- b) **Estrutura do texto – até 30 (trinta) pontos:** se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;
- c) **Estrutura de ideias:** se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão do seu texto pelo leitor;
- d) **Expressão – até 30 (trinta) pontos:** se o candidato demonstra rico repertório lexical e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- e) **Domínio ortográfico:** se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país, implantadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 13.** A Prova de Redação terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se habilitado para a avaliação o candidato que obtiver nota diferente de zero.

**Art. 14.** Será atribuída nota zero à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar texto de forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas, ou em versos);
- c) entregue em branco;
- d) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

**Art. 15.** Na Prova de Redação, deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à redação.

**Art. 16.** Os candidatos serão classificados por curso e em ordem decrescente de Nota Final.

**Parágrafo único.** Ocorrendo empate na pontuação final, prevalecerá como critério de desempate, sucessivamente:

- a) nota obtida na prova de redação;
- b) nota obtida na prova objetiva;
- c) maior idade.

**Art. 17.** Não haverá revisão, nem vista de provas.

#### IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 18.** O resultado será divulgado no site <[www.sp.senac.br/vestibular](http://www.sp.senac.br/vestibular)>. conforme Cronograma descrito no Anexo II deste edital,

**Art. 19.** Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados em 1ª chamada e os candidatos em lista de espera.



**Art. 20.** Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente da Nota Final, por meio de chamada.

**Art. 21.** Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

**Parágrafo único.** Caso exista vaga em cursos com lista de espera, esta será preenchida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

**Art. 22** O candidato que não se matricular no prazo estipulado perderá o direito à vaga e o Senac convocará o classificado seguinte.

**Art. 23.** Candidatos considerados treineiros e que não concluíram o ensino médio não terão direito a vaga.

## V - DA MATRÍCULA

**Art. 24.** Os candidatos convocados para matrícula, deverão acessar o site [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br) clicar em login e informar seu login e senha. Será exibido o link Matrícula para dar início ao processo.

**Art. 25.** Os candidatos deverão enviar para a Secretaria do Campus ou Unidade no qual o curso será ministrado, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), cópias autenticadas em cartório dos documentos relacionados no Anexo IV deste edital.

**Art. 26.** A não realização da matrícula nas datas conforme Cronograma descrito no Anexo II deste edital, acarretará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

**Art. 27.** Caso o candidato não apresente a documentação necessária, conforme relacionados no Anexo IV deste edital, o Centro Universitário Senac se reserva ao direito de cancelar a matrícula.

**§1º.** Caso ocorra o cancelamento pelo não pagamento da primeira mensalidade, ou devido a irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será comunicado por e-mail e terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento deste para a retirada da documentação.

**§2º.** O candidato poderá optar pela devolução dos documentos via Correios, hipótese na qual deverá responder ao e-mail de cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias, indicando o endereço de sua preferência e autorizar que seja gerado o boleto bancário referente aos custos da taxa de envio cobrada pelos Correios.

**§3º.** A falta de manifestação do candidato no prazo indicado acima, será interpretada como desinteresse de sua parte na devolução dos documentos enviados, concedendo ao Senac a partir de então, autorização para destruí-los.

**§4º.** Os alunos dos cursos de graduação presencial, poderão solicitar a concessão do desconto comercial no ato da matrícula web. Caso se enquadre nas condições de comercial, o aluno deverá ler e aceitar os termos e condições da autodeclaração e finalizar sua matrícula, mediante o aceite eletrônico do

requerimento de matrícula, do contrato de prestação de serviços educacionais, da escolha da forma e pagamento e parcelas, e o pagamento da primeira mensalidade. O desconto não é aplicável a três títulos de graduação (Tecnologia em Gastronomia, Bacharelado em Audiovisual e Bacharelado em Design de Moda – Habilitação em Estilismo).

**§5º.** Caso o aceite não seja realizado no ato da matrícula, o candidato poderá requerer o desconto comercial para este semestre letivo mediante o preenchimento do formulário da autodeclaração, o desconto será concedido para os próximos boletos após a solicitação do candidato sem retroatividade.

**Art. 28.** A formalização da matrícula se dará por meio do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais, que pode ser firmado:

- a) pelo pai, pela mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato, quando menor de idade;
- b) por procurador maior de 18 anos, desde que a procuração seja específica para a realização de matrícula, em via original com firma reconhecida;

- c) pelo candidato, se maior de 18 anos ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades.

**Art. 29.** O processo de matrícula somente será efetivado após o aceite eletrônico do requerimento de matrícula e do contrato, conforme artigo acima, a apresentação dos documentos necessários e o pagamento da primeira mensalidade.

**§1º.** Caso não seja dado o aceite por parte do representante legal ou responsável financeiro a matrícula não será efetivada, ocorrendo o cancelamento do processo de matrícula.

**§2º.** Caso o pagamento da primeira mensalidade não seja efetuado até a data do vencimento o Centro Universitário Senac se reserva ao direito de cancelar o processo de matrícula.

**Art. 30.** As turmas regulares do Centro Universitário Senac só funcionarão com no mínimo 30 alunos matriculados.

**Art. 31.** As aulas terão início na data informada no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

## VI - DO CANCELAMENTO DO CURSO

**Art. 32.** O cancelamento da matrícula poderá ser requerido pelo aluno no Portal do Aluno, disponível no site [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

**§1º.** Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Graduação presencial, disponível no Portal do Aluno.

**§2º.** A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e tampouco exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

**Art. 33.** Poderá ocorrer cancelamento do curso por parte do Centro Universitário Senac nas seguintes situações:

**§1º. ANTES DA PROVA:** caso o cancelamento ocorra antes da prova o candidato poderá optar por outro curso disponível ou desistir de participar do Processo Seletivo.

**§2º. NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Caso o cancelamento do curso ocorra antes da divulgação do resultado do Processo Seletivo, o Centro Universitário Senac poderá convocar o candidato para outro curso, similar, cabendo ao candidato a opção de matrícula.

**§3º. APÓS A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:** Caso o número mínimo de matriculados, conforme estabelecido no art. 31, não seja atingido, o Centro Universitário se reserva ao direito de cancelar o curso. Neste caso o aluno poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

**§4º.** O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra quaisquer das situações citadas acima.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34.** O prazo para impugnação do presente edital será de dois dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**Art. 35.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

**Art. 36.** Os candidatos aprovados para o curso superior de Tecnologia em Gastronomia deverão apresentar para o ingresso em aulas práticas, exames laboratoriais de (V.D.R.L, Protoparasitológico e Coprocultura), conforme legislação higiênico sanitária vigente no país. O exame poderá ser realizado em laboratório de sua preferência, com atestado e avaliação médica.

**Parágrafo único.** Os candidatos que apresentam patologias ou lesões de pele, mucosas e unhas, feridas ou cortes nas mãos e nos braços, infecções oculares, pulmonares ou orofaríngeas, e infecções/infestações gastrintestinais agudas ou crônicas não devem manipular alimentos, conforme Portaria CVS 5, de 9 de abril de 2013 do Centro de Vigilância Sanitária. Nas condições citadas, o aluno será encaminhado para exame médico e tratamento e deverá ser afastado das

atividades de manipulação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde.

São Paulo, 26 de outubro de 2017



Sidney Zaganin Latorre  
Reitor  
Centro Universitário Senac

### ANEXO I DO QUADRO DE VAGAS

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
<b>SANTO AMARO</b>				
<i>Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo</i>	AR0101	5 anos	Manhã	50
	AR0103	5 anos	Noite	50
<i>Bacharelado em Audiovisual</i>	AU0101	4 anos	Manhã	50
	AU0103	4 anos	Noite	50
<i>Bacharelado em Design com Linha de Formação Específica em Design Gráfico</i>	DG0101	4 anos	Manhã	50
	DG0103	4 anos	Noite	50
<i>Bacharelado em Design - linha de formação específica em Design Industrial</i>	IN0101	4 anos	Manhã	50
<i>Bacharelado em Design - linha de formação específica em Design Digital</i>	DL0101	4 anos	Manhã	50

Aditamento do Edital nº 063/2017  
Vestibular presencial - 1º semestre de 2018  
Página 13 de 24

Centro Universitário Senac — Santo Amaro  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)



<i>Bacharelado em Fotografia</i>	BF0101	4 anos	Manhã	50
	BF0103	4 anos	Noite	50
<i>Bacharelado em Publicidade e Propaganda</i>	BP0101	4 anos	Manhã	50
	BP0103	4 anos	Noite	50
<i>Bacharelado em Hotelaria</i>	BH0101	4 anos	Manhã	50
<i>Bacharelado em Nutrição</i>	BN0101	4 anos	Manhã	50
	BN0103	4 anos	Noite	50
<i>Tecnologia em Design de Animação</i>	DA0103	2 anos	Noite	50
<i>Tecnologia em Produção Multimídia</i>	PM0103	2 anos	Noite	50
<i>Bacharelado em Design de Moda - Estilismo</i>	ES0101	4 anos	Manhã	50
<i>Bacharelado em Design de Moda - Modelagem</i>	MO0101	4 anos	Manhã	50
<i>Bacharelado em Administração com Linha de Formação Específica em Administração de Empresas</i>	BA0103	4 anos	Noite	50
<i>Bacharelado em Administração com Linha de Formação Específica em Comércio Exterior</i>	CE0103	4 anos	Noite	50

<i>Bacharelado em Ciências Contábeis</i>	CO0103	4 anos	Noite	50
<i>Bacharelado em Estética e Cosmética</i>	BE0101	3,5 anos	Manhã	50
<i>Engenharia Ambiental e Sanitária</i>	AS0101	5 anos	Manhã	50
<i>Engenharia Civil</i>	BC0103	5 anos	Noite	50
<i>Engenharia de Produção</i>	EP0103	5 anos	Noite	50
<i>Engenharia de Computação</i>	EC0103	5 anos	Noite	50
<i>Tecnologia em Gestão Comercial</i>	GC0103	2 anos	Noite	50
<i>Tecnologia em Gestão Financeira</i>	GF0103	2 anos	Noite	50
<i>Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</i>	RH0103	2 anos	Noite	50
<i>Tecnologia em Logística</i>	TL0103	2 anos	Noite	50
<i>Tecnologia em Marketing</i>	TM0103	2 anos	Noite	50
<i>Bacharelado em Ciência da Computação</i>	CC0103	4 anos	Noite	50
<i>Bacharelado em Sistemas de Informação</i>	SI0103	4 anos	Noite	50
<i>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	DS0103	2,5 anos	Noite	50

<i>Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação</i>	GT0103	2,5 anos	Noite	50
<i>Tecnologia em Jogos Digitais</i>	JD0103	2,5 anos	Noite	50
<i>Tecnologia em Redes de Computadores</i>	RC0103	2,5 anos	Noite	50
<i>Tecnologia em Sistemas para Internet</i>	TI0103	2,5 anos	Noite	50
<i>Tecnologia em Eventos</i>	TE0103	2 anos	Noite	50
<i>Tecnologia em Gastronomia</i>	TG0102	2 anos	Tarde	50
	TG0103	2 anos	Noite	50
<i>Educação Física - Bacharelado</i>	EF0103	4 anos	Noite	50
<i>Educação Física - Licenciatura</i>	LE0103	4 anos	Noite	
<i>Tecnologia em Estética e Cosmética</i>	TC0103	3 anos	Noite	50
<b>Total Santo Amaro</b>				<b>2250</b>

<b>CAMPUS ÁGUAS DE SÃO PEDRO</b>				
Tecnologia em Gastronomia	TG0202	2 anos	Tarde	50
	TG0203	2 anos	Noite	50
Tecnologia em Hotelaria	TH0201	2 anos	Manhã	50
<b>Total Campus Águas de São Pedro</b>				<b>150</b>
<b>CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO</b>				
Tecnologia em Gastronomia	TG0301	2 anos	Manhã	50
<b>Total Campus Campos do Jordão</b>				<b>50</b>
<b>UNIDADE TIRADENTES</b>				
Tecnologia em Radiologia	TR0503	3 anos	Noite	50
<b>Total Unidade Tiradentes</b>				<b>50</b>
<b>UNIDADE LAPA SCIPIÃO</b>				
<i>Tecnologia em Fotografia</i>	TF0603	2 anos	Manhã	50

Total Unidade Fotografia	50
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO SEMESTRE	2500

## ANEXO II DO CRONOGRAMA

<b>Processo Seletivo 1º SEMESTRE DE 2018</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>
Período de inscrição – exclusivamente pela internet – <b>de 25/9/2017 a 19/11/2017</b> Prazo limite para encaminhamento de requerimento para candidatos com deficiência e ou candidatos com motivo de crença religiosa – <b>até 19/11/2017</b>
<b>DADOS DO ENEM</b>
Anos aceitos para composição da nota do Processo Seletivo: <b>2009 a 2016</b>
<b>PROVA</b>
Divulgação das informações sobre a prova – <b>a partir de 1/12/2017</b> pela internet e e-mail

Aditamento do Edital nº 063/2017  
Vestibular presencial - 1º semestre de 2018  
Página 16 de 24

Centro Universitário Senac — Santo Amaro  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)





Prova (fase única) – das 10 às 14 horas – **3/12/2017 (domingo)\***

**RESULTADO**

Divulgação dos convocados – **11/12/2017** a partir das 17 horas pela internet e por e-mail

**MATRÍCULA**

Divulgação	Matrícula Web	Postagem de Documentos
11/12/2017	12 e 13/12/2017	15/12/2017

**INÍCIO DAS AULAS: 5/2/2018**

**\*Recomenda-se que o candidato compareça no local da prova até às 9 horas, munido do documento original de identidade. Não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento dos portões.**

**ANEXO III  
DA RELAÇÃO DOS CURSOS**

<b>CAMPUS SANTO AMARO</b>	
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	MEC nº 736 (27/12/2013) DOU 30/12/2013
Bacharelado em Audiovisual	MEC nº 479 (25/11/11) DOU 30/11/2011
Bacharelado em Design - linha de formação específica em Design Gráfico	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Bacharelado em Design - linha de formação específica em Design Industrial	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Bacharelado em Design - linha de formação específica em Design Digital	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Bacharelado em Fotografia	MEC nº 215 (17/5/2013) DOU 21/5/2013
Bacharelado em Publicidade e Propaganda	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013

Tecnologia em Design de Animação - Novo	Res. Aut. Consuni nº 002/2016 – 27/6/2016
Tecnologia em Produção Multimídia	MEC nº 411 (30/8/2013) DOU 02/09/2013
Bacharelado em Design de Moda - Habilitação em Estilismo	MEC nº 263 (16/11/2012) DOU 20/11/2012
Bacharelado em Design de Moda - Habilitação em Modelagem	MEC nº 263 (16/11/2012) DOU 20/11/2012
Bacharelado em Administração - linha de formação específica em Administração de Empresas	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Bacharelado em Administração - linha de formação específica em Comercio Exterior	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Bacharelado em Ciências Contábeis	MEC nº 730 (19/12/2013) DOU 20/12/2013
Bacharelado em Relações Internacionais	MEC nº 408 (30/8/2013) DOU 2/9/2013
Bacharelado em Estética e Cosmética	Res. Aut. Consuni nº 04/2017
Engenharia de Produção	Res. Aut. Consuni nº 02/2011 – 28/03/2011
Tecnologia em Gestão Comercial	MEC nº 613 (30/10/2014) DOU 31/10/2014
Tecnologia em Gestão Financeira	MEC nº 67 (29/1/2015) DOU 30/1/2015

Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Tecnologia em Logística	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Tecnologia em Marketing	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Bacharelado em Ciência da Computação	MEC nº 286 (21/12/2012) DOU 27/12/2012
Bacharelado em Sistemas de Informação	MEC nº 286 (21/12/2012) DOU 27/12/2012
Engenharia de Computação	Res. Aut. Consuni nº 01/2011 – 28/03/2011
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	MEC nº 409 (30/8/2013) DOU 2/9/2013
Tecnologia em Banco de Dados	Res. Aut. Consuni nº 037/2013 – 24/6/2013
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	MEC nº 515 (15/10/2013) DOU 16/10/2013

Tecnologia em Jogos Digitais	MEC nº 47 (22/5/2012) DOU 24/5/2012
Tecnologia em Redes de Computadores	MEC nº 286 (21/12/2012) DOU 27/12/2012
Tecnologia em Sistemas para Internet	MEC nº 431 (29/7/2014) DOU 31/7/2014
Bacharelado em Hotelaria	MEC nº 425 (11/10/2011) DOU 14/10/2011
Tecnologia em Eventos	MEC nº 302 (27/12/2012) DOU 31/12/2012
Tecnologia em Gastronomia	MEC nº 91 (09/02/2011) DOU 10/02/2011
Engenharia Ambiental e Sanitária	MEC nº 46 (07/02/2013) DOU 08/02/2013
Engenharia Civil	Res. Aut. Consuni nº 008/2015 – 22/6/2015
Educação Física - Bacharelado	Res. Aut. Consuni nº 006/2011 – 27/6/2011 Bacharelado
Educação Física - Licenciatura	Res. Aut. Consuni nº 007/2011 – 27/6/2011 Licenciatura
Bacharelado em Nutrição	MEC nº 819 (30/12/2014_ DOU 2/1/2015
Tecnologia em Estética e Cosmética	MEC nº 215 (31/10/2012) DOU 6/11/2012

<b>CAMPUS ÁGUAS DE SÃO PEDRO</b>	
Tecnologia em Eventos	MEC nº 816 (29/10/2015) DOU 30/10/2015
Tecnologia em Gastronomia	MEC nº 91 (09/02/2011) DOU 10/02/2011
Tecnologia em Hotelaria	MEC nº 111 (26/6/2012) DOU 28/6/2012
<b>CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO</b>	
Tecnologia em Eventos	MEC nº 817 (29/10/2015) DOU 30/10/2015
Tecnologia em Gastronomia	MEC nº 125 (19/7/2012) DOU 20/7/2012
<b>UNIDADE TIRADENTES</b>	

<i>Tecnologia em Radiologia</i>	MEC nº 66 (28/01/2015) DOU 30/01/2015
<b>UNIDADE ACLIMAÇÃO</b>	
<i>Tecnologia em Hotelaria</i>	MEC nº 108 (22/06/2012) DOU 26/06/2012
<b>UNIDADE LAPA SCIPIÃO</b>	
<i>Tecnologia em Fotografia</i>	Res. Aut. Consuni nº 009/2016 – 28/9/2015

#### ANEXO IV DA DOCUMENTAÇÃO

Os alunos deverão enviar para a Secretaria do Campus ou Unidade na qual o curso será ministrado, cópias autenticadas em cartório dos documentos relacionados abaixo:

- I) Documentos do candidato:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - c) Cédula de Identidade (RG);
  - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - e) uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).
- II) Documentos do Representante Legal, quando for o caso:
- a) Cédula de Identidade(RG);
  - b) declaração judicial no caso de tutor.

Aditamento do Edital nº 063/2017  
Vestibular presencial - 1º semestre de 2018  
Página 20 de 24

Centro Universitário Senac — Santo Amaro  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)



III) Documentos do Responsável Financeiro - Pessoa Física, quando for o caso:

a) Cédula de Identidade (RG).

IV) Documentos do Responsável Financeiro - Pessoa Jurídica, quando for o caso.

Para estes não é necessária cópia autenticada:

#### 1. EMPRESAS

- a. *Requerimento de Empresário Individual (antiga firma individual) ou do Contrato Social (para sociedades limitadas) ou do Estatuto Social (para sociedades anônimas). Para qualquer um dos casos, o documento deverá ser o atualizado, contemplando a última alteração contratual, consolidado e registrado perante a Junta Comercial.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada na Junta Comercial.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido, com poderes expressos para assumir obrigações em nome da sociedade, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

#### 2. SOCIEDADES SIMPLES

- a. *Contrato Social atualizado, contemplando a última alteração contratual, consolidado e registrado perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido e com poderes expressos para assumir obrigações em nome da sociedade, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

#### 3. ASSOCIAÇÕES

- a. *Estatuto e Regimento Interno atualizados, contemplando a última alteração contratual, consolidados e registrados perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*

- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido e com poderes expressos para assumir obrigações em nome da associação, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

Os candidatos estrangeiros residentes no país deverão entregar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) uma foto 3X4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

Os candidatos estrangeiros não residentes no país deverão entregar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Passaporte e Visto Temporário de Estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) plano de seguro, que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- e) declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Diretoria de Ensino.

Os documentos expedidos em países estrangeiros deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Estar de acordo com os termos da legislação brasileira vigente.
- b) Estar legalizado no país de origem, exceto documentos expedidos em países com os quais o Brasil tenha acordo de cooperação/integração, exemplo, Convenção da Apostila de Haia e Acordo de Cooperação com a França.
- c) Estar acompanhados de tradução juramentada, exceto se estiverem em língua espanhola.

Todos os documentos deverão ser enviados em cópias autenticadas em cartório, para a Secretaria do Campus ou Unidade na qual o curso será ministrado, via

Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), **até dois dias após a realização da pré-matrícula, conforme Cronograma descrito no Anexo II deste edital.** Caso a data prevista para postagem dos documentos seja no sábado, domingo ou feriados, deve-se considerar o primeiro dia útil posterior.

Seguem os endereços para envio dos documentos de matrícula:

- a) **Campus Santo Amaro | A/C: Secretaria – Graduação Presencial**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823 – Santo Amaro - São Paulo/SP  
CEP 04696-000
- b) **Campus Águas de São Pedro | A/C: Secretaria**  
Pq. Dr. Octávio de Moura Andrade, s/nº - Centro - Águas de São Pedro/SP  
CEP 13525-000
- c) **Campus Campos do Jordão | A/C: Secretaria**  
Av. Frei Orestes Girardi, nº 3549 - Campos do Jordão/SP  
CEP 12460-000
- d) **Senac Tiradentes | A/C: Secretaria**  
Av. Tiradentes, nº 822 - Luz - São Paulo/SP  
CEP 01102-000
- e) **Senac Aclimação | A/C: Secretaria**  
Rua Pires da Mota, 838 – Aclimação - São Paulo/SP  
CEP 01529-000
- f) **Senac Lapa Scipião | A/C: Secretaria**  
Rua Scipião 67 – Lapa - São Paulo/SP  
CEP 05047-060

Os documentos serão analisados e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será informado via e-mail para que regularize a situação no prazo de 2 dias, contados do recebimento do e-mail.

Aditamento do Edital nº 063/2017  
Vestibular presencial - 1º semestre de 2018  
Página 24 de 24

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil

Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br

[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

